

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 06.831.939.0001-87

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SOBRE ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENO

PROPRIETÁRIO: **JOSÉ FAVORETTO**

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: **RUA JOSÉ PIVETA, 1241**

LOCAL: **RUA JOSÉ TORREZAM ENTRE OS Nº 1155 E 1251, JARDIM TORREZAM - SALTINHO/SP**

NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E AGRICULTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, representada pelo seu fiscal, que a este subscreeva no uso de suas atribuições pelo disposto na lei complementar nº 14 de 23/06/2005, tem a informar o sr. **JOSÉ FAVORETTO**, proprietário do imóvel localizado a rua Jose Torrezam entre os nº 1155 e 1251, Jardim Torrezam- Saltinho/sp, que:

- 1- Seu imóvel urbano localizado à rua José Torrezam, está sendo limpo, ou seja, execução de cortes de mato, arbustos, etc e na sequência, amontoados e **QUEIMADOS**, ato proibido pelo Artigo 130. A da lei complementar 039/2018, do Código de Posturas, molestando a vizinhança
- 2- A presente notificação tem a finalidade de dar ciência aos fatos e para que no caso de nova ocorrência, fique ciente da aplicação em sanções prescritas na Lei Complementar 039/2018 em vigor, a saber multa de 20 (vinte) unidades fiscais do Município de Saltinho, em reincidência a multa será o dobro e a cada multa subsequente será acrescida de 01 unidade fiscal.


Riquie Sebastião Costa Filho
FISCAL DE TRIBUTOS

Saltinho, 03 de junho de 2019

RECEBI A 1ª VIA EM




Av. Sete de Setembro, 133 • Centro • Saltinho/SP • CEP: 13.111-000
Fone: (19) 391-1000 • e-mail: atendimento@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SOBRE ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENO

PROPRIETÁRIO : **MAXIMO ZUALDO TORREZAM e OUTROS**

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO : **RUA JOAQUIM MENDES PEREIRA, 216**

LOCAL : **LOTEAMENTO, MATRÍCULA Nº 114.785**

NOTIFICAÇÃO


DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E AGRICULTURA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO/SP, representada pelo seu fiscal, que a este subscreve, no uso de suas atribuições pelo disposto na lei complementar nº 14 de 23/06/2005, tem a informar o sr.

MAXIMO ZUALDO TORREZAM e OUTROS, proprietário do imóvel, Matrícula 114.785 - Saltinho/sp, que:

1- Seu imóvel urbano, está sendo limpo, ou seja, execução de cortes de mato, arbustos, etc e na sequência, amontoados e **QUEIMADOS**, ato proibido pelo Artigo 130. A da lei complementar 039/2018, do Código de Posturas, molestando a vizinhança.

2- A presente notificação tem a finalidade de dar ciência aos fatos e para que no caso de nova ocorrência, fique ciente da aplicação em sanções prescritas na Lei Complementar 039/2018 em vigor, a saber: multa de 20 (vinte) unidades fiscais do Município de Saltinho, em reincidência a multa será o dobro e a cada multa subsequente será acrescida de 01 unidade fiscal.


Roque Sebastião Costa Filho
FISCAL DE TRIBUTOS

Saltinho, 24 de junho de 2019.

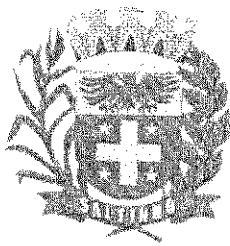
RECEBI A 1ª VIA EM

24/06/19

3056 CARLOS MENDES

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000

Fone: 3439-7800 • e-mail: pregab@terra.com.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO SOBRE ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENO

PROPRIETÁRIO : **PAULARE COM. IMP . EXPORT DE EMPILHAD, EIRELI ME**

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO : **RUA SÃO FRANCISCO XAVIER , 523 NOVA COLINA**

LOCAL : **RUA JOAQUIM MENDES PEREIRA , 1550 N.SRA. APARECIDA 1**

NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E AGRICULTURA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO/SP, representada pelo seu fiscal, que a este subscreve, no uso de suas atribuições pelo disposto na lei complementar nº 14 de 23/06/2005, tem a informar o sr.

PAULARE COM. IMP. EXPORT. DE EMPILHAD.EIRELI ME, proprietário do imóvel, situado a rua **JOAQUIM MENDES PEREIRA Nº 1550, N. SRA. APARECIDA 1.**

1- Seu imóvel urbano, está sendo limpo, ou seja, execução de cortes de mato, arbustos, etc e na sequência, amontoados e **QUEIMADOS**, ato proibido pelo Artigo 130. A da lei complementar 039/2018, do Código de Posturas, molestando a vizinhança

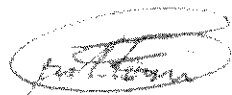
2- A presente notificação tem a finalidade de dar ciência aos fatos e para que no caso de nova ocorrência, fique ciente da aplicação em sanções prescritas na Lei Complementar 039/2018 em vigor, a saber: multa de 20 (vinte) unidades fiscais do Município de Saltinho, em reincidência a multa será o dobro e a cada multa subsequente será acrescida de 01 unidade fiscal


Roque Sebastião Costa Filho
FISCAL DE TRIBUTOS

Saltinho, 23 de julho de 2019.

RECEBI A 1ª VIA EM

24/07/2019



Pamela Dalhine Tonin
GERENTE ADMINISTRATIVA

Av. Sete de Setembro, 1735 • Centro • Saltinho, SP • CEP 13.440-000

Fone: 3439-7800 • e-mail: pregab@terra.com.br